



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP AO  
PROJETO DE LEI Nº 3.346, DE 2019**

Altera o art. 67 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para assegurar prestação alternativa ao empregado, em virtude de escusa de consciência, quando o seu dia de guarda religioso coincidir com o dia de trabalho e dá outras providências.

**EMENDA Nº 3**

Dê-se ao § 4º do art. 67 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, constante do 1º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 67.....

.....  
§ 4º A entrevista para a seleção de interessado ao emprego deve limitar-se a averiguar a qualificação, o potencial, a técnica e a motivação do candidato ao emprego, não sendo permitido realizar qualquer pergunta de natureza discriminatória."

Sala da Comissão, em 23 de outubro de 2019.

Deputada PROFESSORA MARCIVÂNIA  
Presidente